



LEI nº 2 343 de 10 de novembro de 1964.

Autor: Deputado Nelson Ramos

Declara de utilidade pública a
Associação Profissional dos Empregados
no Comércio Hoteleiro e Similares de
Cuiabá.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE
MATO GROSSO:

Faz saber que a Assembléia Legislativa do Estado de
creta e eu promulgo nos termos do § 2º do artigo 16 da
Constituição do Estado a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública, pa
ra todos os efeitos legais, a ASSOCIAÇÃO DOS EMPREGADOS -
NO COMÉRCIO HOTELEIRO E SIMILARES DE CUIABÁ.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de -
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assembléia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 10 de
novembro de 1964.


EDYL FERRAZ
Presidente